



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 767, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Veirópolis no dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 29 de março (Paixão de Cristo) é feriado nacional, nos termos da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 751, de 22 de janeiro de 2024, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Veirópolis, o dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 22 de março de 2024.


JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis